



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 09/2024
De 14 de fevereiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 835.060,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, sessenta reais e vinte centavos).

Trata-se de **crédito especial** referente ao superávit financeiro oriundo da Emenda Parlamentar n.º 355060520230001, com recursos destinados às Unidades Socioassistenciais.

Os recursos serão utilizados para complementação de ações de planejamento anual e aquisição de veículos que serão disponibilizados para utilização no Programa Bolsa Família e para unidade Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 09/2024 De 14 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 835.060,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, sessenta reais e vinte centavos)

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 835.060,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, sessenta reais e vinte centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.10.01.08.244.0065.2.323.3.3.90.30.00R\$ 105.228,29
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Covid - Acolhimento

01.10.01.08.244.0065.2.323.4.4.90.52.00R\$ 10.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Equipamento e Material Permanente
Covid - Acolhimento

01.10.01.08.244.0038.2.214.4.4.90.51.00R\$ 54.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Obras e Instalações
Bloco de Proteção Social Básica – BL PSB FNAS

01.10.01.08.244.0038.2.504.3.3.90.30.00R\$ 40.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Programa Vida Longa

01.10.01.08.244.0038.2.504.3.3.90.39.00R\$ 27.953,05
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Programa Vida Longa

01.10.01.08.244.0038.2.093.3.3.90.30.00R\$ 450.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Programa de Proteção Social Especial

01.10.01.08.244.0038.2.504.3.3.90.39.00R\$ 15.410,38
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Programa de Proteção Social Especial



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

01.10.01.08.244.0038.2.518.3.3.90.30.00R\$ 10.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Procad - SUAS

01.10.01.08.244.0038.2.518.3.3.90.39.00R\$ 22.468,48

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Procad – SUAS

01.10.01.08.244.0037.2093.4.4.90.52.00R\$ 100.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

TOTAL:R\$ 835.060,20

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de Superávit Financeiro de exercício anterior de repasses federais destinados as Unidades Sócioassistenciais no valor de R\$ 835.060,20 (oitocentos e trinta e cinco mil, vinte reais e vinte centavos).

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58AD-FD7C-23B0-B903

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 15/02/2024 15:57:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/58AD-FD7C-23B0-B903>